



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2021

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – SINDISCAM, com sede à Rua Mato Grosso, 2.712, centro, Campo Mourão, neste ato representado por seu Presidente **Ângela Cristina Ferreira**, apresenta ao Excelentíssimo Prefeito de Campo Mourão, Senhor **Tauillo Tezelli** e ao Excelentíssimo Senhor **Jadir Soares (Pepita)**, Presidente do Poder Legislativo, a presente **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** relativa à **Data-Base 2021 dos Servidores Públicos Municipais Estatutários e Celetistas**, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da categoria no dia 10 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO que a Data-Base dos Servidores ocorre no mês de março de cada ano, **devendo haver a revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município** e do disposto nos Planos de Cargos e Estrutura Administrativa dos Poderes Executivo, Legislativo, e das Fundações e Autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a isonomia salarial entre os diferentes cargos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal nas negociações coletivas anteriores, reconheceu a existência de perdas passadas, ocorridas no período da implantação do Regime Jurídico Único até o ano de 1996, acumuladas em aproximadamente 179%, e assumiu compromisso em conjunto com o SINDISCAM estabelecer um Plano de Recuperação Salarial das referidas perdas;

CONSIDERANDO o dever atribuído pela Lei Orgânica Municipal da Administração Municipal de implementar uma política de valorização da carreira dos servidores públicos municipais de Campo Mourão e que isso passa pela melhoria salarial e melhores condições de trabalho;

CONSIDERANDO que em 2020 não houve reajuste nos salários dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a pauta aprovada em assembleia referente a março de 2019 a março de 2020 foi 7,5%, e não houve reajuste até o momento, como prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o índice de inflação IPCA de 2020 fechou com alta de 4,52%;



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

Apresentamos as reivindicações relativas à data-base 2021 dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo (dos regimes estatutário e celetista), Autarquias/PREVISCAM (aposentados e pensionistas) e Fundações; dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – DATA-BASE 2021

I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

Cláusula Primeira – Visando proporcionar ganho real e valorização dos Servidores Municipais, os Poderes Executivo e Legislativo, efetuarão a partir de 01/03/2021 a REPOSIÇÃO/REAJUSTE em 12,02 (doze vírgula zero dois por cento), nos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos (estatutários, celetistas), nos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas da PREVISCAM.

Cláusula Segunda – Os Poderes Executivo e Legislativo, a partir de 1º de março de 2021, ampliarão o fornecimento do auxílio-alimentação, a todos servidores públicos municipais (estatutários, celetistas), reajustando seu valor para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Por não ser recurso de folha de pagamento, e sim de outras despesas correntes, essa cláusula é de fundamental importância para negociação dessa data-base.

II - CLÁUSULAS GERAIS:

Cláusula Terceira – Devido a diversos pedidos pendentes das últimas datas-bases, a categoria registra aqui algumas reivindicações, e requer do Poder Executivo o agendamento de reuniões para as negociações, conforme segue:

- a) correção da distorção salarial entre servidores do regime CLT e servidores estatutários que desempenham mesma função; bem como a implantação do quadro de carreira dos funcionários e dos empregados públicos;
- b) readequação das referências de V a VIII, Prot. 8508/2014;
- c) reenquadramento do Cargo de Escrivário, passando da referência VI para referência VIII;
- d) adicional de Risco de vida ou de Periculosidade para Vigias Prot. 9222/2014; e adicional de periculosidade para Fiscais que utilizam motocicleta Prot. 9223/2014;
- e) Pagar o adicional de periculosidade/insalubridade de acordo com o salário base dos servidores, para aqueles que fazem jus a tal adicional;



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

- f) adoção das NRs, Prot. 9683/2015, estabelecer uma política de prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- g) piso nacional do magistério para toda a tabela de vencimentos e tabela única do magistério na proposta do novo plano de cargos;
- h) instituir insalubridade aos professores de 0 a 04 anos dos CMEI's, semelhante a outros municípios, como Luiziana e Paranavaí (grau mínimo - 10%, dez por cento);
- i) incentivo financeiro aos ACS e ACE conforme Lei Federal 12.994/2014;
- j) ampliação dos graus na tabela de vencimentos do quadro de cargos operacional, administrativo, técnico profissional, oportunizando o avanço horizontal aos servidores que se encontram no grau 40;
- k) instituir comissão para reformulação dos Planos de Cargos e Carreira do Poder Executivo e das Fundações e Autarquias;

Cláusula Quarta – Objetivando ambientes saudáveis para o trabalho e a qualidade de vida do servidor, o Poder Executivo promoverá como ações preventivas, a ampliação dos Serviços Prestados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT, já apresentadas na Pauta de Reivindicação 2020.

Cláusula Quinta – Garantindo o direito a ampliação da jornada de trabalho aos profissionais do magistério, conforme art. 40 da Lei 1.837/2004, o Poder Executivo revogará o Decreto 7.982 de 08/02/2019.

Cláusula Sexta – O Poder Legislativo apresentará Projeto de Lei revogando e apresentando novo texto à Lei do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara, conforme a Lei n. 1.110/98 do Auxílio Alimentação do Executivo e autarquias.

III - CLÁUSULAS SINDICAIS:

Cláusula Sétima – Fica assegurada a liberação do local de trabalho, dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria do SINDISCAM, dos Representantes por Local de Trabalho e dos representantes do Sindicato nos Conselhos de Controle Social, para participarem nas atividades de formação sindical, assembleias e reuniões oficiais dos seus respectivos órgãos. Igualmente, solicitamos a liberação da comissão que acompanhará as mesas de negociação da data-base 2020.

Cláusula Oitava – Permanecem em vigor todas as conquistas obtidas nas negociações anteriores realizadas com o Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM e os Poderes Executivo e Legislativo de Campo Mourão.



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

Cláusula Nona – Os Poderes Executivo e Legislativo participarão ao SINDISCAM quando da apresentação de novos projetos de lei e decretos, assim como alteração da legislação e regulamentos a respeito da vida funcional dos servidores.

Cláusula Décima – Os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem mesa de negociação permanente com o SINDISCAM, mantendo o compromisso do amplo diálogo, reunir-se-ão sempre que se fizer necessário, para avaliar o cumprimento das questões acordadas na presente negociação da Data-Base 2021.

IV – CLÁUSULA FINAL:

Cláusula Décima Primeira – A presente negociação terá vigência no período de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2021.

Ângela Cristina Ferreira

Presidente